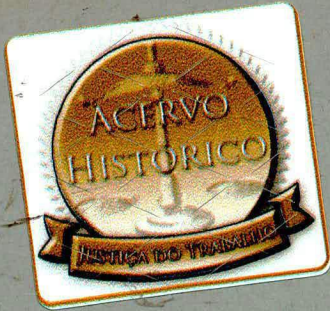


Pls
VHS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Nº
4 22
SECTOR DE ARQUIVO

Dist. _____

JCJ n.º 229/65

OBJETO — Aviso Prévio, Salários Retidos, 13º mês

AUDIÊNCIAS
8/6/65 às 13 hs

RECTE. — José Xavier dos Santos

RECDO. — Depósito Moura-de Antônio Rodrigues Moura

Cr\$ 705.833

AUTUAÇÃO

Aos 5 dias do mês de abril
do ano de 19 65 na secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia, autuo a
reclamação
que segue
Jaysir H. de Mepelher
Chefe da Secretaria

Aud. - 8-6-65 in 13 L

122

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

P. J. — JCJ DE GOIÂNIA		
Protocolo		
Entrada	5 / 4 / 65	
Fólia	222	Nº 929
JUSTIÇA DO TRABALHO		

Diz JOSÉ XAVIER DOS SANTOS, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado à Rua 510 nº 69 - Vila Operária, nesta - Capital, por seu advogado, abaixo-assinado, (mandato junto) que, vem mui respeitosamente frente à V. Excia., oferecer ação Reclamatória - contra a fir ma "DEPÓSITO MOURA - DE ANTÔNIO RODRIGUES DE MOURA", se diada à Rua 281 nº 4 - Vila Coimbra, nesta Capital, e, assim o faz - pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 2 de Ju lho de 1.964 e despedido injustamente em 3 de Dezembro de 1.964;

Que, o seu salário era R\$ 110.000,- (cento e dez mil cru zeiros), por mês;

Que, os seus salários de todo o tempo de Casa estão es- / tão retidos na Reclamada;

Que, não recebeu o aviso prévio, o 13º mês de 1.964 e pe de os Salários Ret idos.

DO EXPÔSTO, com fundamento no § 1º, do artigo 487 e arti go 459, § único, da C.L.T. e Lei nº 4.090, requer, respeitosamente a notificação da Reclamada para comparecer em audiência, a ser prèvia- mente designada, conteste a obrigação, se quizer, sob pena de reve- / lia, e afinal, condenada no pagame nto das parcelas seguintes:

<u>Aviso Prévio</u> (deixou de oferecer - 30 dias)	R\$ 110.000
<u>Salários Retidos</u> (de Julho a Dezembro de 1.964-5 me- ses a R\$ 110.000 p or mês)	R\$ 550.000
<u>13º mês de 1.964</u> (5/12 avos)	R\$ 45.833
Total	R\$ 705.833

Protesta-se por todos os meios de provas em direito per- mitidas, depoimento pessoal, testemunhas, etc.

Ainda, pelo pagamento em audiência, da parcela correspon dente a salários, sob pena do pagame nto em dôbro "ex-ví" do artigo- 464 da C.L.T.

Nêstes têrmos,

P. Deferiment o.

Goiânia, 2 de Abril de 1.965.

P.p. Duval de Menezes Souza

SECRETÁRIO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO:

Este instrumento particular de procuração foi realizado em 1965, na cidade de Goiânia, Goiás, para a realização de todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecerem espôndendo agirem em conjunto ou separadamente.

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu JOSÉ XAVIER DOS SANTOS, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado à Rua 510 nº 69 - Vila Operária, nesta Capital, nomeio e constituo meus bastantes procuradores os Srs. VICTOR GONÇALVES E DURVAL DE MENEZES SOUZA, para, com poderes da cláusula "ad-judicia" e com o fim especial de proporem ação Reclamatória contra a firma "DEPÓSITO MOURA" - de ANTÔNIO RODRIGUES DE MOURA", sediada à Rua 281 nº 4 - Vila Coimbra, nesta Capital, e podendo, para tal fim, arrolarem testemunhas, inquirirem, requeirirem, desistirem, fazerem acôrdo, receberem e darem quitação, recorrerem de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, executarem sentenças e praticarem os demais atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecerem espôndendo agirem em conjunto ou separadamente.

Goiânia, 19 de Abril de 1.965.

x José Xavier dos Santos

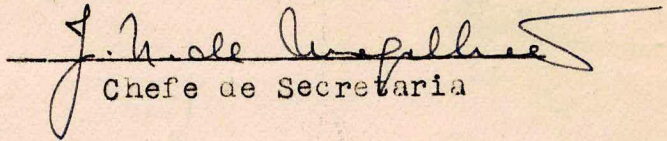
Reconheço verdadeira a firma
Supra de José Xavier dos Santos
do que dou fé.
Em testemunho da verdade
Goiânia, 5 de abril de 1965
Tennysson de Moraes - Esc. Jur.

Cartório do 3º. Ofício
Paulo Borges Teixeira
SERVENTE VITALICIO
Tennysson de Moraes
ESCREVENTE
GOIÂNIA - GOIÁS

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 8 de junho de 1965, às 13 horas, para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado pessoalmente o reclamante do dia designado.

Goiânia, 5 de abril de 1965


Chefe de Secretaria

[Faint, mirrored text from the reverse side of the page, likely bleed-through from another document. The text is largely illegible due to fading and the bleed-through effect.]

Goiânia, 12 de Abril de 1965



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º _____

Sr. Depósito Moura - de Antônio Rodrigues Moura
Rua 281 nº 4 - Vila Coimbra - Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:
José Xavier dos Santos

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 9 às 13 (treze horas) horas do dia 8 (oito) do mês de junho - 1965 para a audiência relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.^a estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato a cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 6 de abril de 19 65

J. H. de Impellizzer
CHEFE DA SECRETARIA

Certifico que em 20 de 4 de 65
foi expedida a notificação da sentença de fls. 4
pelo registrado postal nº 12689 com "AR",
Goiânia, 20 de 4 de 65
J. H. de Impellizzer
Chefe da Secretaria

Fes. 5
24m.

MOD. 70 (ant. 45)

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço Postal



Número do registro 12689

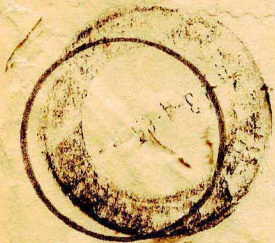
Procedência Goiânia

Data do registro 20 de 4 de 19 65

Natureza da correspondência Not. reclamação

Carimbo de origem

Valor de arado



Carimbo da distribuição

Recebi o objeto registrado acima descrito.

Em de de 19

DESTINATÁRIO

Albano

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Handwritten scribbles

Departamento dos Concilios e Tribunales

Junta de Conciliação e Julgamento

Caixa Postal, n. 120

Guimarães

50

50

N.º de reclamação

Processo e objeto registado como destino

de 19

de

SECRETARIO

Handwritten signature



Faint text at the bottom of the document

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

3a. REGIÃO

Junta de Conciliação e Julgamento

TÉRMO DE ARQUIVAMENTO DE RECLAMAÇÃO

Proc. nº JCF 229/65

Aos oito dias do mês de junho de ano de 1965
neste cidade de Goiania, às 13,00 horas, na sala de
audiências desta Junta, não tendo comparecido o Reclamante José
Xavier dos Santos

depois de decorrido o prazo de tolerância de 10 minutos, para ins-
trução e julgamento da reclamação, relativa a o Processo nº229/65
desta Junta (recldo). Deposito Mouta - de Antonio Rodrigues Moura
foi, pelo Presidente, mandada arquivar a reclamação, nos termos do
art. 844 da CLT.

As custas, no total de Cr\$ 14.442, serão pagas pe-
lo reclamante, sobre a importância de Cr\$ 705.833
valor do pedido (ou dado ao processo pelo Presidente).

Do que, para constar, foi lavrado o presente termo, que
vai assinado pelos membros da Junta, pelo Chefe da Secretaria.
Custas no valor de Cr\$14.442 pelo reclamante dispensada nos termos
do art. 789 § 7º da C.L.T.

Paulo Ferraz
Juiz Presidente

J. Jones
Vogal dos empregadores

J. Maranhão
Vogal dos empregados

José de Anselmo
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao
Snr. Presidente.

Goiania, 10 de 6 de 1965

J. de Magalhães
Secretário

*Arquivado - e.
10-6-65.
Paulo Fleury*